

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 007/2024

“Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de licitação para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR AS INSTALAÇÕES DO CAPS II**, conforme condições estabelecidas no termo de referência”.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do presente processo administrativo de nº 2024008382 para **locação de imóvel para sediar as instalações do CAPS II** - Centro de Atenção Psicossocial, conforme condições estabelecidas no termo de referência;

CONSIDERANDO que, conforme justificativa anexa ao processo administrativo, a referida contratação decorre da consagração do contratado perante a crítica especializada, capacidade de motivar e notória especialização, de natureza singular. Encaixa-se perfeitamente à presente contratação, em razão da vasta experiência e relevante trabalho prestado;

CONSIDERANDO que a escolha do fornecedor foi feita com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído nos termos da legislação em vigência e da Instrução Normativa Nº 009/2023 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO o parecer da Douta Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitações, favorável a inexigibilidade de licitação para a contratação do objeto nos termos no inciso V, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE,

I – **DECLARAR INEXIGÍVEL** a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de inexigibilidade de licitação que versa sobre a contratação da empresa João Pedro Vieira Imóveis LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.908.046/0001-00, para locação de imóvel para sediar as instalações do CAPS II - Centro de Atenção Psicossocial, conforme condições estabelecidas no termo de referência, no valor estimado de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

III - Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CALDAS NOVAS/GO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024.

RODRIGO CÉSAR BRUM PEREIRA
Secretário de Saúde do Município de Caldas Novas
Decreto nº 1.332/2023